



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02º TERMO DE ADITAMENTO do CONTRATO Nº 014/SMC-G/2019
PROCESSO SEI Nº 6025.2018/0014068-4

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **TAÍS RIBEIRO LARA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a sociedade empresária **GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.930.462/0001-10, com sede à Rua Justino Nigri, 160 – Jardim Satélite, São Paulo – SP – CEP: 04815-030, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Igor Tadeu da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.661.724-SP/SSP e inscrito no CPF(MF) sob nº 142.450.118-07, residente e domiciliado à Rua José Benedito Salinas, nº 110 – Apto 111, Jardim Itapeva, São Paulo – SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Sra. Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C. SP de 27/03/2020, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Contrato nº 014/SMC-G/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial para as dependências do Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa e Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA, da Secretaria Municipal de Cultura, **para fazer constar:**

- a) A prorrogação pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **01/04/2020**, pelo valor mensal estimado de R\$ 76.265,25 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e o total estimado para o período no valor de R\$ 869.595,10 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), conforme planilha (SEI 026603758), onerando a dotação 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 22.877/2020 (SEI 027346285), devendo ser onerada no próximo exercício dotação orçamentária própria;
- b) Para atender as despesas do presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº 33.184/2020 e 33.188/2020;
- c) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

E, para constar, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes, a tudo presentes.

São Paulo, 28 de março de 2020.


TAÍS RIBEIRO LARA
Chefe de Gabinete
SMC-G


GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP
IGOR TADEU DA SILVA

Testemunhas:

Nome
RF

Nome
RF